



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO INCERTO) DE 1 TÉCNICO SUPERIOR COM FORMAÇÃO DE JORNALISMO.

----- Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão, na qualidade de **presidente**, Filipe Silvestre Ferreira Carneiro, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; e José Manuel Silveiras Vieira, Técnico Superior como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 12 de março do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, "...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;...". -----

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: - Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes: -----

-----**1 - Avaliação Curricular** que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea c) do artigo 5.º e do n.º 4, do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: -----

-----**a)** Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

-----**b)** Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DGO-DRH 54.0



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

-----c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e

-----d) Avaliação do desempenho relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

-----1.1 – **Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:

**AC= HL+FP+EP+AD/4**, em que,

**AC= Avaliação curricular**

**HL= Habilitações literárias;**

**EP= Experiência profissional;**

**FP= Formação Profissional; e**

**AD=Avaliação do desempenho.**

-----Ou nos casos aplicáveis **AC= HL+FP+EP/3**, em que,

**AC= Avaliação curricular;**

**HL= Habilitações literárias;**

**EP= Experiência profissional; e**

**FP= Formação Profissional.**

-----1.2 – **Valoração dos parâmetros:**-----

-----1.2.1 - **Habilitações Literárias:** Será atribuída a valoração de 12 valores à habilitação mínima exigida a cada candidato. Acresce 0,5 valores por cada nível de ensino superior ao exigido, até ao limite de 20 valores.

-----1.2.2 - **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Sem Experiência                     | 10 valores                              |
| Acresce por cada ano de experiência | + 1 valor (até ao limite de 20 valores) |

-----1.2.4- **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta a duração das ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Sem Formação                        | 10 valores                                |
| Acresce por cada módulo de 20 horas | + 0,5 valor (até ao limite de 20 valores) |

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

-----1.2.5- **Avaliação do desempenho:** será calculada e expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando a nota final do parâmetro na média aritmética da nota obtida em cada biénio:-----

| <u>Por cada Biénio</u> |            |
|------------------------|------------|
| 4,9 a 5                | 20 Valores |
| 4,5 a 4,8              | 19 Valores |
| 4 a 4,4                | 18 Valores |
| 3,5 a 3,9              | 16 Valores |
| 3 a 3,4                | 13 Valores |
| 2 a 2,9                | 10 Valores |
| 1 a 1,9                | 9 Valores  |

-----1.2.6- Nos casos abrangidos pela alínea c) do artigo 8.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 10 valores.-----

-----2 – **Entrevista profissional de seleção** - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e tem a duração máxima de 30 minutos; -----

-----2.1 – **Critérios de avaliação:** A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

-----2.2 – **Parâmetros a aplicar:** Experiência profissional; Capacidade de comunicação; capacidade de relacionamento; Fluência verbal; e Gosto pelo trabalho em equipa. -----

-----3 – Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.-----

-----4 - **Ordenação final** dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

**CF = (70%) AC + (30%) EPS**, em que,-----

**OF=** Ordenação Final;

**AC=** Avaliação Curricular;

**EPS=** Entrevista Profissional de Seleção.

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Eletrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DGO-DRH 54.0



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos




-----5 - **Critérios de desempate:** Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 22 de abril. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos **seguintes critérios:**-----

- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- Nota de conclusão de Habilitação literária exigida como requisito, prevalecendo a nota mais elevada.-----

-----E sendo onze horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. ----

O Júri:

  
-----  
  
-----  
  
-----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Eletrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DGO-DRH 54.0